



Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 15/56

Doc. nº 319/56

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria da Fazenda —Seção de Contabilidade, um crédito especial no valor de R\$-..... 120 000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) para ocorrer ao pagamento dos vencimentos, em 1 956, do cargo de Diretor de Educação Padrão "H", criado pela Lei nº 365, de 30 de novembro de 1 955.

Artigo 2º - Ficam anuladas, parcialmente, as seguintes verbas do Orçamento vigente:

3-1-1/8-25-4	Despesas Diversas	42 000,00
5-5-1/8-34-0	Pessoal Fixo	78 000,00

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações de que trata o Artigo 2º desta lei.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 13 de março de 1 956

a) Luiz B. Ferreira

PREFEITO MUNICIPAL

Desp. " ÀS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO e de FINANÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA "

CONSTA DO PROCESSO Nº

35/56

acw/.